

2º TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO E O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS – STIUEG

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS – STIUEG**, entidade de representação sindical, com sede e foro nesta Capital, com endereço na Rua R-1, nº 207, Setor Oeste, nesta Capital, neste ato denominado apenas **SINDICATO**, representada legalmente pelos Diretores **João Maria de Oliveira** (Diretor Executivo) e **Washington Fraga Guimarães** (Diretor Executivo) e, a **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO**, sociedade de economia mista, com atividade na área de saneamento básico, com sede e foro nesta Capital, na Av. Fued José Sebba, nº 1.245, Setor Jardim Goiás, aqui denominada apenas **SANEAGO**, neste ato representada por seus Diretores, Ricardo José Soavinski (Diretor Presidente), Hugo Cunha Goldfeld (Diretor Comercial), Silvana Canuto Medeiros (Diretora de Gestão Corporativa), Paulo Rogério Bragatto Battiston (Diretor de Financeiro, de Relações com Investidores e Regulação), Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza (Diretor de Expansão), Mauro Aparecido Lessa de Souza (Diretor de Produção) e Ariana Garcia do Nascimento Teles (Procuradora Jurídica), firmam o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO DOS RESULTADOS PPR

Em razão do acordo firmado entre SANEAGO e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS – STIUEG em pauta da mesa de negociações permanente entre as partes, estabelecido originalmente no Acordo Coletivo de Trabalho nº 001/2018. Para o exercício-base 2020, a Companhia em mútuo acordo entre empresa e seus empregados, mediante Comissão Paritária designada pela Resolução de Diretoria nº 26/2021, aprovou Relatório Final de Programa de Participação nos Resultados – PPR estabelecendo critérios para distribuição da participação dos resultados aos empregados.

CLÁUSULA 2ª – OBJETIVO DO PPR

Assegurar aos empregados e membros da Diretoria da Saneago, o pagamento do Programa de Participação nos Resultados – PPR, como incentivo à qualidade e

produtividade garantido em função do atendimento das metas estratégicas da Companhia.

CLÁUSULA 3ª – MONTANTE A DISTRIBUIR E CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

Considerando o lucro líquido do Exercício de 2020 de R\$336.352.027,51 (trezentos e trinta e seis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), observando-se o limite de 10% (dez por cento) do lucro líquido apurado no período e também o índice de atingimento de meta apurado 98% (noventa e oito), chega-se ao montante total de PPR a distribuir entre os empregados abrangidos, o montante de R\$33.057.378,35 (trinta e três milhões, cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

A quota de participação de cada empregado observará a proporcionalidade de 70% (setenta por cento) dividido pelo número total de empregados e 30% (trinta por cento) aplicados, observando-se à assiduidade, proporcionalmente aos honorários dos membros da diretoria e salário nominal dos empregados, portanto, considerando apenas a parte fixa do salário (salário-base) em sua forma bruta, sem considerar os descontos aplicados.

CLÁUSULA 4ª – APURAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

A metodologia aplicada em 2020, utilizada também no Exercício 2019, considera indicadores e metas alinhados com o Plano de gestão e negócios de longo prazo 2020-2024 aprovadas pela 401ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia: Margem EBITDA ajustado, índice de inadimplência, índice de perdas e incremento de economias (água e esgoto).

CLÁUSULA 5ª – ELEGIBILIDADE

O Programa abrange os membros da Diretoria, dirigentes sindicais, empregados ativos admitidos pela Saneago e empregados de outros órgãos à disposição da Companhia com ônus, que possuam, no mínimo 90 (noventa) dias de empresa durante o Exercício 2020.

Para os empregados inativos que são os afastados, bem como aqueles com contrato de trabalho suspenso ou interrompido, demitidos e dependentes de empregados falecidos, que trabalharam no mínimo 90 (noventa) dias de empresa durante o Exercício 2020, receberão proporcionalmente aos dias no período

trabalhado, nos termos do estatuto e legislação vigente.

O empregado fará jus ao recebimento integral do valor do PPR, no caso de efetivo exercício durante todo o período de apuração compreendido entre 1º/01/2020 e 31/12/2020. O montante será distribuído entre os elegíveis de maneira proporcional aos dias trabalhados dentro do Exercício 2020, considerando ano comercial.

Parágrafo Único – Para todos os casos apresentados na Cláusula 5ª, só farão jus a participação no Programa de Participação nos Resultados os empregados que trabalharam no mínimo 90 (noventa dias) durante o Exercício 2020.

CLÁUSULA 6ª – DA DATA DE PAGAMENTO DO PPR

A SANEAGO promoverá o pagamento do PPR/2020, até a quitação da folha de julho de 2021, correspondente ao valor total da quota devida a cada empregado, calculada considerando o lucro do encerramento do Exercício 2020.


CLÁUSULA 7ª – VIGÊNCIA


O presente instrumento é válido para formalização dos procedimentos a serem considerados no Programa de Participação dos Resultados – PPR, com base nos resultados alcançados no Exercício 2020.


E por estarem justas e acordadas, as partes firmam este Acordo em 03 (três) vias de igual teor para todos efeitos legais, diante das testemunhas a seguir nomeadas.

Goiânia, 07 de julho de 2021.


ACORDANTES

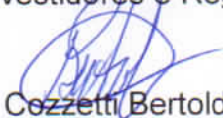

Ricardo José Soavinski
Diretor Presidente



Hugo Cunha Goldfeld
Diretor Comercial


Silvana Canuto Medeiros
Diretor de Gestão Corporativa


Paulo Rogério Bragatto Battiston
Diretor de Financeiro, de Relações
com Investidores e Regulação

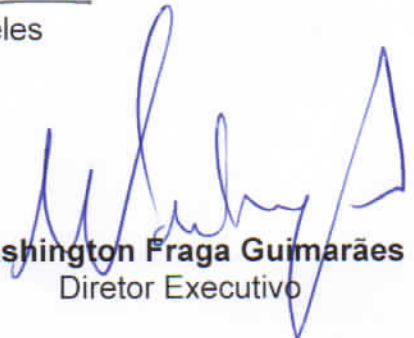

Mauro Aparecido Lessa de Souza
Diretor de Produção


Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza
Diretor de Expansão


Ariana Garcia do Nascimento Teles
Procuradora Jurídica


PELO STIUEG


João Maria de Oliveira
Diretor Executivo


Washington Fraga Guimarães
Diretor Executivo

TESTEMUNHAS

1ª ... Aelison Domingos do Prado

2ª ...  CPF: 010.515.501-22.